**CONTRATO Nº 04/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de  **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler residente e domiciliado na Rua, Princesa Isabel n° 217, Bairro Pindorama cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **EDUARDO ANDRÉ JANNER**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.140.635/0001-88, estabelecida na Rua Mario Totta, n° 763 em Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Andre Janner, inscrito no CPF sob o n° 009.234.540-98, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS,** conforme descrição dos itens a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **Quant.** |
| Aparelho de ar Condicionado 9.000 btus quente/frio; Sistema de tripla filtragem (antiácaro, antifungo e antibactérias); Filtro removível; Desumidificador; Display digital em LED na evaporadora, que indique a temperatura ambiente; Selo Procel classificação energética Inmetro A; Baixo nível de ruído;Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra.Garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação.Empresa com assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante. | 01 |
| Aparelho de ar Condicionado 9.000 btus quente/frio; Sistema de tripla filtragem (antiácaro, antifungo e antibactérias); Filtro removível; Desumidificador; Display digital em LED na evaporadora, que indique a temperatura ambiente; Selo Procel classificação energética Inmetro A; Baixo nível de ruído; Cano de refrigeração com 5 metros de extensão.Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra.Garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação.Empresa com assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante. | 01 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados, estando incluídos no preço todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. Além disso, deverá oferecer garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação e possuir assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR TOTAL** |
| Aparelho de ar Condicionado 9.000 btus quente/frio; Sistema de tripla filtragem (antiácaro, antifungo e antibactérias); Filtro removível; Desumidificador; Display digital em LED na evaporadora, que indique a temperatura ambiente; Selo Procel classificação energética Inmetro A; Baixo nível de ruído;Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra.Garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação.Empresa com assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante. | 01 | R$ 1.850,00 |
| Aparelho de ar Condicionado 9.000 btus quente/frio; Sistema de tripla filtragem (antiácaro, antifungo e antibactérias); Filtro removível; Desumidificador; Display digital em LED na evaporadora, que indique a temperatura ambiente; Selo Procel classificação energética Inmetro A; Baixo nível de ruído; Cano de refrigeração com 5 metros de extensão.Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra.Garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação.Empresa com assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante. | 01 | R$ 2.550,00 |
| **TOTAL:** |  | **R$ 4.400,00** |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos
Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: R$ 6.985,00
Valor total Previsto: R$ 4.400,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Três Passos - RS, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER EDUARDO ANDRE JANNER ME

PRESIDENTE CNPJ N° 26.140.635/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_